

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	Fundação de Cultura e Artes de Muriaé
ASSUNTO	Apreciação e manifestação acerca da solicitação do proponente Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, referente à prorrogação do prazo de execução.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 210.3.3/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 17 de maio de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 139.7.5/2023, 20 de junho de 2023, que homologou o resultado final do Edital de Chamamento Público para Apoio nº 001/2023 – Patrimônio Cultural.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 202.3.3/2023, de 28 de novembro de 2024, na qual se deliberou aprovar a solicitação da do proponente Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em que solicita a prorrogação do prazo de execução do projeto “Muriaé na Memória” do Edital 001/2023 – modalidade Patrimônio Cultural, até abril de 2024;

Considerando o e-mail do proponente Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em que solicita a prorrogação do prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, do projeto “Muriaé na Memória” do Edital 001/2023.

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DELIBEROU:

- Homologar** a solicitação da do proponente Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em que solicita a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, do projeto “Muriaé na Memória” do Edital 001/2023 – modalidade Patrimônio Cultural, até abril de 30 de julho de 2024.
- Encaminhar** ao setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	x			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	x			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF				x
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	x			
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	x			

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 20/05/2024, às 14:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9855E594** e informando o identificador **0235839**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000622/2024-20

0235839v2